PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 952/2005

Autoriza suplementação de dotações orçamentárias

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor **R$1.380,00(hum mil trezentos e oitenta reais),** com a finalidade de empenhar a despesa com a assistente social, referente aos meses de novembro e dezembro.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo suplementar a seguinte dotação:

020401-08.243.0802- 2.010-339036– ficha 102 ----------R$ 1.380,00

Art. 3º - Como recurso fica anulada a dotação do orçamento conforme discriminação:

020302 – 12.361.1202- 2.022- 319004 – ficha 60---------- R$ 1.380,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 03de novembro de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL